

O superávit inflacionário

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

O governo Collor tem se notabilizado pela luta intransigente contra a inflação, sendo sua tenacidade em atingir o desiderato pretendido digna de toda a espécie de encômios.



Nem por isso os resultados são brilhantes, sobre ter, não poucas vezes, na busca do fim que objetiva, não se detido sobre os meios e atropelado o Direito, de forma primária e injustificável.

Muitas das inconstitucionalidades perpetradas por S. Exa., além de inúteis, geraram ambiente de desconfiança entre os especialistas e agentes econômicos de todos os segmentos.

As dificuldades presidenciais, todavia, não residem apenas nas violências contra o ordem jurídica, felizmente, com ponderação e firmeza, atalhadas pelo Poder Judiciário, mas na própria concepção econômica de seu plano, em que a jovem equipe ainda não agrediu — até porque com pouca experiência anterior na atividade empresarial — o verdadeiro núcleo da inflação, razão pela qual seu combate, se às vezes trilha o caminho correto, outras vezes dele se desvia, com sérios danos ao Plano Brasil Novo e ao próprio País.

A inflação tem como causa segunda a expansão monetária lato sensu e como causa primeira o "déficit público", visto que, por ser o Estado pior produtor de desenvolvimento que a sociedade, cobre-o com recursos tirados da Nação ou com emissão da moeda. As duas formas de cobertura do déficit público são inflacionárias. A primeira, porque a sociedade, que sabe melhor o que fazer com seu dinheiro que o governo, sempre o faz reproduzir com maior eficiência que o Estado. Quando é privada de seus recursos produtivos, transferindo-os para o governo, são eles aplicados com muito menor eficácia, sendo esta realidade comum a todos os espaços geográficos e períodos históricos.

A falência econômica da Nação não está nem na memória inflacionária nem no papel dos empresários e empregadores — que mantiveram o País em andamento, apesar dos desperdícios do poder público —, mas na excessiva, descompassadora e esterilizante intervenção do Estado na economia na década de 80.

Em processo inflacionário agudo, a ministra Zélia — que já participou do primeiro grande fracasso de estabilização da economia, quando se pretendeu controlar o nível de preços, e não a ex-

pansão monetária — corretamente corrigiu sua perspectiva anterior de combate inútil, acenando com a batalha contra a expansão monetária, por meio de rigida política monetária imposta pelo Banco Central.

No que concerne à política fiscal, todavia, zerou o déficit público, não pela coluna da redução de despesas (o que houve foi "perfumaria econômica"), mas de aumento de receitas, sobre ter adotado política monetária de inequívoca inconstitucionalidade, mas seriamente voltada para o controle da moeda e do crédito.

Quem conhece um mínimo de economia sabe que a política monetária é apenas um antitérmico para a febre inflacionária. Somente a política fiscal, com redução do déficit público pela coluna da redução de despesas e não aumento de receitas, é o antibiótico que vence a moléstia inflacionária.

Ora, tendo obtido "superávit fiscal" pela coluna errada, ou seja, pelo aumento de receita, e mantendo austera política monetária, entende a vigorosa equipe ministerial que já fez tudo e que a infla-

A intervenção do Estado na economia na década de 80 levou à falência da Nação

ção não desce por culpa da sociedade, e não por culpa do governo. Não desce por força do culto à "memória inflacionária", no poético dizer da elegante ocupante do Ministério da Economia.

Vejo o problema de forma diferente. A culpa continua sendo do governo, e não da sociedade, visto que a causa primeira do déficit público não foi ainda

combatida. Não houve privatização de nenhuma de suas empresas, após sete meses. A redução de despesas foi perfunctória. O patamar ofertado de reajuste aos funcionários do Banco do Brasil — e que será estendido a todos os funcionários da administração indireta e direta — é capaz de implodir qualquer política antiinflacionária.

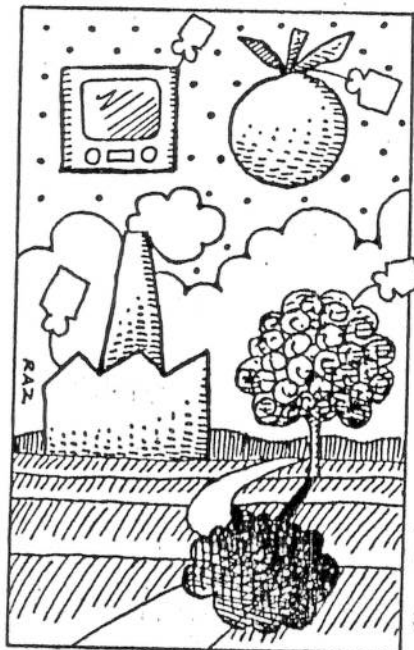
Em contrapartida, após o choque de 16 de março, cuja inconstitucionalidade tem sido declarada por juizes federais em todos os Estados, as empresas ficaram ilíquidas, não obstante continuarem a sofrer sangria oficial pelo brutal aumento de juros e tributos.

Saiu a sociedade de uma inflação de demanda e corre o risco, pela despatrimonialização que vem sofrendo por força da intervenção federal, de ingressar em inflação de custos, visto que cada centavo que o governo tira do processo produtivo termina tendo de ser repassado por empresas que estão apresentando balanços muito ruins neste ano de 1990.

A inflação persiste, apesar de a grande maioria das empresas ter balanços sofríveis — quando não negativos no primeiro semestre —, em meridiana demonstração de que a elasticidade do setor privado não é nenhuma para enfrentar a política confiscatória de combate ao déficit público.

É por essa razão que não concordo com a serena observação da jovem ministra de que a "memória inflacionária" e a presença de cartéis e oligopólios — quase todos com prejuízos — sejam as responsáveis pela inflação renitente. É esta renitente, "encardida", desconfortável, porque, infelizmente, o governo ainda não tocou na sua verdadeira causa, que é o tamanho da máquina pública. Se não atacar, com correção, sua principal causa, corre o País o risco de viver as duas fases finais de qualquer plano fracassado de estabilização, ou seja, o da caça às bruxas e o da punição dos inocentes, no dizer do brilhante economista que é Stephan Kanitz, não especificamente para o quadro brasileiro.

Que o presidente Collor e a jovem equipe busquem atingir, de forma definitiva, o foco maior da inflação brasileira para o bem da Nação e sua auto-satisfação é o que todo brasileiro espera, mesmo à custa de uma recessão, que não será inútil se assim ocorrer.



□ Ives Gandra da Silva Martins é professor titular de Direito Econômico e de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie e presidente do Conselho Superior de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.